



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 080/2015.
Projeto de Lei Ordinária nº EM-002/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-002/2015, de autoria do Poder Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, a gleba nº 960, zona cadastral nº 38, em local denominado PARI, neste município para implantação de empreendimento “Conjunto Residencial Vertical”.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

- 1 - Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para Gleba 960, Zona 38, situada em lugar denominado Pari;
- 2 - A área é resultante de subdivisão de gleba aprovada na Prefeitura sob o registro nº 35560/13 em 19/12/2013;
- 3 - A aprovação do projeto de qualquer edificação na gleba citada, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local);
- 4 - A Gleba destina-se à implantação do empreendimento “Conjunto Residencial Vertical City Veneza. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-002/2015.

Divinópolis, 31 de Março de 2015.

Marquinho Clementino
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Rodyson Kristnamurti
Vereador - Membro